



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 24 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 431

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	3
Despacho de Julgamento	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 24 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 431

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.316/18 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Paraíso/SP, nos termos da Lei Municipal nº 1.096/15 de 18/06/15, os seguintes membros:

Coordenador: Liliane Fornazari Campi Modines, RG. nº 32.920.443-9- SSP/SP;

Conselho Municipal: José Paulo Joaquim Alves, RG. nº 22.072.700-SSP/SP;

Secretaria: Adriana Pereira de Rosa, RG. nº 22.600.877-SSP/SP;

Setor Técnico: Lucas Kalio de Sá Pereira, RG. nº 16.566.310-PC/MG;

Setor Operativo: Marcos Roberto Brambatti, RG. nº 19.960.543-SSP/SP.

Art. 2º. A designação dos membros acima relacionados, é considerada como prestação de serviços relevantes, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração, tendo um período de mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 6.708/15 de 28/09/15 e 7.408/16 de 17/11/16.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Edital da Tomada de Preços 005/2017

Objeto: Aquisição de gás P13 e P45, destinados a todos os setores da Prefeitura Municipal de Paraíso.

Data de entrega dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”: 14.05.18 até às 9h.

Data de abertura dos envelopes “Habilitação”: 14.05.18 às 9h.

Data de abertura dos envelopes “Proposta”: após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, “a”, ou imediatamente após a abertura dos envelopes “Habilitação”, caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649 ou através do site www.paraíso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 23 de abril de 2018.

Wilson Farid Casseb – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 24 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 431

Página 3 de 5

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 006/2018**

Objeto: A contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas do Município de Paraíso-SP.

Data de entrega dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”: 15.05.18 até às 09h.

Data de abertura dos envelopes “Documentação”: 15.05.18 às 09h.

Data de abertura dos envelopes “Proposta Comercial”: após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, “a”, ou imediatamente após a abertura dos envelopes “Documentação”, caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado através do site www.paraíso.sp.gov.br.

Paraíso, 23 de Abril de 2018

Wilson Farid Casseb – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 24 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 431

Página 4 de 5

Despacho de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

DELIBERAÇÃO

Tomada de Preço n.º 04/2018

Procedimento n.º 09/2018

A empresa SOUZASMAR CONSTRUÇÕES IRELI, interpôs recurso contra decisão exarada pela comissão de licitação na ata da sessão da tomada de preços em epígrafe.

O recurso postula a reforma da decisão da Comissão de Licitação ao argumento de que é indevida a inabilitação.

O recurso foi certificado como tempestivo.

Os autos foram encaminhados ao engenheiro da Prefeitura que apresentou declaração sobre os questionamentos feitos pela recorrente.

O Procurador do Município exarou parecer manifestando pelo não provimento do recurso administrativo.

Analisando o argumentos do recurso apresentado, decide-se pela manutenção da decisão da comissão de licitação, prevalecendo a inabilitação.

Para efeito de qualificação técnica de empresas licitantes, a Administração deve, com base na Lei 8.666/93, aceitar atestados referentes à sua capacitação técnica, com vistas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

A empresa conforme atestado pelo próprio engenheiro do Município não comprova execução de alambrado em postes de concreto, não comprova que tenha realizado serviços de iluminação de quadra poliesportiva, não comprova execução de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, alias mostra os atestados, execução de serviços elétricos em residência e prédio comercial.

É bem verdade que não se pode exigir execução de obra idêntica, igual, contudo, pode se e deve se exigir um mínimo de comprovação de execução de

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 24 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 431

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

obra similar, semelhante e que por óbvio guarde compatibilidade com o objeto da licitação.

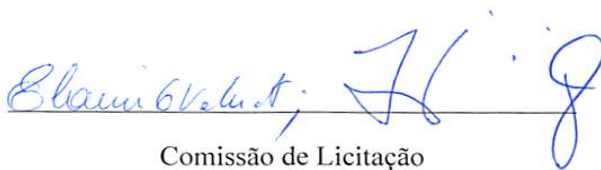
A demais empresas por exemplo, comprovaram de forma satisfatória, através de atestados que executaram obras semelhantes e com execução dos serviços que deverão ser executados para a reforma do centro de lazer.

Por fim, a decisão de inabilitação foi necessária para atender ao interesse público, não havendo assim, nenhuma irregularidade.

Recurso improvido.

INTIME-SE.

Paraíso, SP, 20 de abril de 2018.


Comissão de Licitação